

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 002/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Timbaúba dos Batistas, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Timbaúba dos Batistas, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 446, de 23 de Dezembro de 2021) para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

Anexo I: Dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;

Anexo II: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;

Anexo III: Dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destinam-se a:

assegurar as Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;

identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;

permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão as operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

peçoal e encargos sociais;
juos e encargos da dívida;
amortização da dívida;
obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de janeiro de 2022.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Receitas Correntes (I)	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25
Receita Tributária	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67
Receita de Contribuições	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
Receita Patrimonial	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Transferências Correntes	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Receitas de Capital (II)	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Amortizações de Empréstimos	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92

DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Despesas Correntes (IV)	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58
Pessoal e Encargos Sociais	818.921,17	818.921,17	818.921,17	818.921,17	818.921,17	818.921,17	818.921,17
Juros e Encargos da Dívida	4.518,75	4.518,75	4.518,75	4.518,75	4.518,75	4.518,75	4.518,75
Outras Despesas Correntes	493.858,67	493.858,67	493.858,67	493.858,67	493.858,67	493.858,67	493.858,67
Despesas de Capital (V)	329.664,42	329.664,42	329.664,42	329.664,42	329.664,42	329.664,42	329.664,42
Investimentos	314.402,67	314.402,67	314.402,67	314.402,67	314.402,67	314.402,67	314.402,67
Inversões Financeiras	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Amortização da Dívida	14.845,08	14.845,08	14.845,08	14.845,08	14.845,08	14.845,08	14.845,08
Reserva de Contingência (VI)	4.107,92	4.107,92	4.107,92	4.107,92	4.107,92	4.107,92	4.107,92
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes (I)	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25	1.459.404,25	17.512.851,00
Receita Tributária	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	380.000,00
Receita de Contribuições	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
Receita Patrimonial	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58	1.398.987,58	16.787.851,00
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Receitas de Capital (II)	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	2.300.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	19.812.851,00

DESPESAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes (IV)	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58	1.317.298,58	15.807.583,00
Pessoal e Encargos Sociais	818.921,17	818.921,17	818.921,17	818.921,17	818.921,17	9.827.054,00
Juros e Encargos da Dívida	4.518,75	4.518,75	4.518,75	4.518,75	4.518,75	54.225,00
Outras Despesas Correntes	493.858,67	493.858,67	493.858,67	493.858,67	493.858,67	5.926.304,00

Despesas de Capital (V)	329.664,42	329.664,42	329.664,42	329.664,42	329.664,42	3.955.973,00
Investimentos	314.402,67	314.402,67	314.402,67	314.402,67	314.402,67	3.772.832,00
Inversões Financeiras	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Amortização da Dívida	14.845,08	14.845,08	14.845,08	14.845,08	14.845,08	178.141,00
Reserva de Contingência (VI)	4.107,92	4.107,92	4.107,92	4.107,92	4.107,92	49.295,00
TOTAL (XVII) = (IV + V + VI)	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	1.651.070,92	19.812.851,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

ÓRGÃO MUNICIPAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
GABINETE DO PREFEITO	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	79.697,17	79.697,17	79.697,17	79.697,17	79.697,17	79.697,17	79.697,17
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	113.250,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	346.809,50	346.809,50	346.809,50	346.809,50	346.809,50	346.809,50	346.809,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	439.539,67	439.539,67	439.539,67	439.539,67	439.539,67	439.539,67	439.539,67
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS	269.583,33	269.583,33	269.583,33	269.583,33	269.583,33	269.583,33	269.583,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	82.166,67	82.166,67	82.166,67	82.166,67	82.166,67	82.166,67	82.166,67
SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMO E EVENTOS	109.083,33	109.083,33	109.083,33	109.083,33	109.083,33	109.083,33	109.083,33
CONSORCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00
TOTAL	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

ÓRGÃO MUNICIPAL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	825.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	79.697,17	79.697,17	79.697,17	79.697,17	79.697,17	956.366,00
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	113.250,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00	113.250,00	1.359.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	346.809,50	346.809,50	346.809,50	346.809,50	346.809,50	4.161.714,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	439.539,67	439.539,67	439.539,67	439.539,67	439.539,67	5.274.476,00
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS	269.583,33	269.583,33	269.583,33	269.583,33	269.583,33	3.235.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	82.166,67	82.166,67	82.166,67	82.166,67	82.166,67	986.000,00
SEC.MUNIC.DE DESPORTOS,TURISMO E EVENTOS	109.083,33	109.083,33	109.083,33	109.083,33	109.083,33	1.309.000,00
CONSORCIO PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
TOTAL	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67	1.562.379,67	18.748.556,00

ANEXO III - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022

(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

RECEITAS POR CATEGÓRIA ECONÔMICA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas Correntes (I)	2.918.808,50	2.918.808,50	2.918.808,50	2.918.808,50	2.918.808,50	2.918.808,50	17.512.851,00
Receita Tributária	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	380.000,00
Receita de Contribuições	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	130.000,00
Receita Patrimonial	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Transferências Correntes	2.797.975,17	2.797.975,17	2.797.975,17	2.797.975,17	2.797.975,17	2.797.975,17	16.787.851,00
Outras Receitas Correntes	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
Receitas de Capital (II)	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	383.333,33	2.300.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
Amortizações de Empréstimos	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	2.250.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.302.141,83	3.302.141,83	3.302.141,83	3.302.141,83	3.302.141,83	3.302.141,83	19.812.851,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2022. Edição 2704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>